



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 347-2023
- DECRETO 348-2023
- DECRETO Nº 346 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - SUPLEMENTAÇÃO.
- PCMGE012 - ERRATA - DECRETO Nº 338, REFERENTES A CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS - 27 SETEMBRO DE 2023 - PAULO GUSTAVO

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DA PORTARIA Nº 71 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 347 de 10 de outubro de 2023.

Concede ponto facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Igaporã-Ba,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude do Feriado Nacional da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida (quinta-feira).

Art. 2º Excluem-se das medidas do art. 1º os órgãos que prestam serviços de natureza essenciais, ficando os secretários municipais das respectivas pastas, responsáveis pela escala de trabalho.

Art. 3º As Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental seguem o disposto no Calendário Escolar do ano letivo de 2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, 10 de outubro de 2023.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 348 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

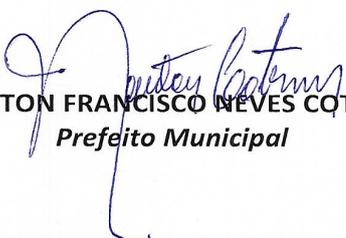
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LAISE FAGUNDES FARIAS**, registrado na matrícula nº 2069, do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, para o qual a mesma foi designada, cargo este livre de nomeação e exoneração.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 10 de outubro de 2023.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430
Centro
IGAPORÃ - BA
CNPJ: 13.811.484/0001-09

Decreto Nº 346
09/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 762.600,00(Setecentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 394 de 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2096	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15400000	TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.de Imp.-30%-FUNDEB		176.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		176.000,00
2098	Manutenção do Ensino Básico		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .		120.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		120.000,00
	Total da Unidade R\$		296.000,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
2123	Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		77.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		77.000,00
	Total da Unidade R\$		77.000,00
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde		90.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		90.000,00
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15% .		137.400,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		137.400,00
	Total da Unidade R\$		227.400,00
020600	SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE		
2161	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		99.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		99.000,00
	Total da Unidade R\$		99.000,00
020700	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2057	Manutenção do FMAS		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		27.100,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		27.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Praça Bernardo de Brito, 430
Centro
IGAPORÃ - BA
CNPJ: 13.811.484/0001-09

Dotações Suplementadas

020700	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
		Total da Unidade R\$		27.100,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
2298	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000	REC. não Vinc. de Imp.			14.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		14.100,00
		Total da Unidade R\$		14.100,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
2307	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo			
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			
15000000	REC. não Vinc. de Imp.			22.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		22.000,00
		Total da Unidade R\$		22.000,00
		Valor Total Suplementado R\$		762.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$762.600,00

Dotações Anuladas

020200	SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS			
2058	Contribuição ao INSS e FGTS			
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais			
15000000	REC. não Vinc. de Imp.			52.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		52.200,00
		Total da Unidade R\$		52.200,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2100	Programa de Alimentação Escolar			
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo			
15000000	REC. não Vinc. de Imp.			44.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		44.500,00
		Total da Unidade R\$		44.500,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
1121	Pavimentação de Logradouros			
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações			
17063110	Transferência da União-Emenda Parlam. Individual			300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		300.000,00
1131	Constr. e ampliação de obras publicas			
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações			
15000000	REC. não Vinc. de Imp.			105.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		105.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Dotações Anuladas

020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
1267	Adequação e requalificação do Aterro Sanitário		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
		Total da Unidade R\$	465.900,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2307	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
15000000	REC. não Vinc. de Imp.		200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
		Valor Total Anulado R\$	762.600,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IGAPORÃ, 09 de outubro de 2023


Newton Francisco Neves Coimbra
Prefeito (a)
744.042.515-00

Prefeito (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**

Praça Bernardo de Brito, 430

Centro

IGAPORÃ - BA

CNPJ: 13.811.484/0001-09

Decreto Nº 338

27/09/2023

Abre Crédito Especial no valor total de 165.671,99(Cento e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 406 de 5 de setembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2324	Gestão das Ações de Cultura - Paulo Gustavo Lei 195/2022 Art. 6º inciso I, II, III - Lei 195/2022	
3.3.9.0.31.00.00.	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	86.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	31.950,93
Total do Projeto / Atividade R\$		117.950,93
2325	Gestão das Ações de Cultura - Paulo Gustavo Lei 195/2022 Art. 8º - Lei 195/2022	
3.3.9.0.31.00.00.	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	47.721,06
Total do Projeto / Atividade R\$		47.721,06
Total da Unidade R\$		165.671,99
Valor Total Suplementado R\$		165.671,99

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Crédito Especial por excesso de arrecadação R\$165.671,99

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

IGAPORÃ, 27 de setembro de 2023


 Newton Francisco Neves Coimbra
 Prefeito (a)
 744.042.615-00

 Prefeito (a)





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Praça Leônicio Cardoso, Avenida Ayrton Sena, Centro.
Garantir o direito de aprender e a humanização no espaço escolar: compromisso de todos nós*



ERRATA DA PORTARIA Nº 71 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A Portaria nº 71 de 29 de setembro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação de Igaporã – Bahia, publicada na edição nº 2119, de 02 de outubro de 2023, do Diário Oficial do Município de Igaporã - Bahia, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 71 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Leia-se:

PORTARIA Nº 71A DE 29 DE SETEMBRO DE 2023


Marcos André Teixeira Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE | SECRETARIA DE
IGAPORÃ | EDUCAÇÃO

Fone: 3460-1022 E-mail: educacao.igapora@hotmail.com CEP: 46490-000 Igaporã - Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9676-CEFC-2909-BBCC-E81B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9676-CEFC-2909-BBCC-E81B



Hash do Documento

c96c522db01bd98c058875bb6f7e1c3bb3411d2f0e807aef819ec347658aec05

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2023 15:18 UTC-03:00